



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.782

De 31 de agosto de 2012

Autógrafo nº 166/12 – Projeto de Lei nº 171/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina Residencial Orquídeas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de agosto de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado **RESIDENCIAL ORQUÍDEAS**, o Conjunto Residencial, composto por 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, localizadas nas Ruas Doutor Antonio Paulo Iannotti e Ermelinda Pacini Sgobbi, no Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II, desta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").